

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP01/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1. PREAMBULO

- 1.1** A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO – Estado da Bahia torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para a execução do objeto deste Edital, observando-se o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das condições previstas neste Edital.
- 1.2** A presente licitação será do tipo **menor preço por item**, com data de abertura marcada para o dia **04 de fevereiro de 2020 às 08:30h** e acontecerá na sede da Prefeitura localizada na Rua Durval Gama, 414 – Centro desta cidade.

2. OBJETO

- 2.1** A presente licitação, tem por objeto o Registro de Preço, consignado em ATA, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de Aquisição de Material odontológico e/ou hospitalar (biombo, cadeira odontológica, compressor odontológico, mocho, autoclave, etc.) de acordo com as especificações constantes no Edital e seus anexos.

3 DA RETIRADA DO EDITAL

- 3.1** Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Durval Gama, 414, centro, na cidade de Várzea do Poço – Bahia.
- 3.2** A íntegra deste Edital estará disponível em www.varzeadopoco.ba.gov.br
- 3.3** Maiores informações pelo telefone: (74) 3639-2284 ou pelo E-mail: licitacao@varzeadopoco.ba.gov.br

4 DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1** Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.
- 4.2** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação;
 - Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
 - Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
 - Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
 - Empresas de que sejam proprietários, parentes até o terceiro grau dos membros da comissão julgadora desta licitação;
 - Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 5.1** Os documentos deverão ser entregues até o dia **04 de fevereiro de 2020 às 08:30h**, endereçados ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DO POÇO. Em envelopes distintos e fechados por cola ou lacre, contendo as seguintes descrições:

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA PROPONENTE

AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
NOME DO PROPONENTE:

5.2 Deverá ser apresentada, fora dos envelopes Nº 01 e 02, Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1** O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando, cópia do Ato Constitutivo / Contrato Social, acompanhado de cópia da cédula de identidade;
- 6.2** O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de Declaração (Modelo constante no **Anexo II** deste Edital) ou instrumento procuratório com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópia da cédula de identidade, conferindo poderes para a prática de todos os atos inerentes a procedimento licitatório;
- 6.3** A empresa licitante que desejar os benefícios ofertados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar, nesta fase, documento comprobatório que indique sua condição de ME ou EPP.
- 6.4** Estes documentos poderão ser emitidos pela internet, como optante ao Simples, como também aqueles que estejam consolidados no Contrato Social como ME/EPP, devidamente registrado, ou outro documento que comprove o enquadramento da mesma.
- 6.5** Nenhuma pessoa poderá representar mais de um Licitante;
- 6.6** O licitante que preferir, poderá entregar os envelopes referentes à licitação, junto a Comissão Permanente de Licitação do Município, com a antecedência que lhe convier, durante o horário de expediente externo da Prefeitura, sem prejuízo para a sua participação, no entanto, se não comparecer à sessão do Pregão, ou deixar de enviar representante com poderes para participar do processo, não poderá alegar prejuízo por não lhe ser aberto a oportunidade de ofertar lances, nem de recorrer das decisões do pregoeiro.
- 6.7** Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser entregue em separado dos envelopes 01 e 02.

7 DA PROPOSTA

7.1 A Proposta deverá observar o seguinte:

- I. Ser formulada de preferência em papel timbrado da Proponente, ou no **Anexo VI** do presente Edital, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e o nº do CNPJ;
- II. Ser redigida em Português, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;
- III. Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s), cargo que exerce (Diretor, Administrador e/ou Procurador), e o nº do CPF e/ou RG;
- IV. Ter validade de no mínimo 60 dias contados da data de homologação desta licitação;
- V. Os preços deverão ser cotados em moeda nacional, incluído todos os custos diretos e indiretos relativos ao objeto do Edital;

8 DA HABILITAÇÃO:

8.1 No processo de habilitação será observado os benefícios trazidos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.2 Para habilitação na presente licitação será exigido dos licitantes:

8.2.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

- I. Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores devidamente registrados;
- II. No caso de Sociedade Anônima, Cooperativa ou Associação Civil, estatuto da empresa, com suas alterações acompanhadas da ata de eleição dos atuais diretores e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;
- III. Cédula de Identidade e CPF do(s) responsável(is) pela empresa.

8.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL

- I. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com validade na data de sua apresentação;
- II. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal de origem da empresa;
- III. Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- IV. Certidão Negativa de Débitos com os Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- V. Certidão Negativa de Débitos com FGTS;
- VI. Certidão Negativa de Débitos com a Justiça do trabalho (CNDT)

8.2.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- I. certidão negativa de falência ou concordata, ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.2.4 DOS DEMAIS DOCUMENTOS:

- I. Declaração de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo constante do **Anexo V**;
- II. Declaração de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação, conforme Modelo constante do **Anexo IV** deste Edital;
- III. Declaração de conhecimento das condições do edital, conforme Modelo Constante no **Anexo VIII** deste Edital

9 DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

- 9.1** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 9.2** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, modelo constante no **Anexo III** deste Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 9.3** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - I. seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até 10%(dez por cento) superior àquela;
 - II. Não havendo pelo menos 3(três) preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.4** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.5** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da próxima rodada de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 9.6** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 9.7** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao último lance ofertado, observada a redução mínima entre os valores dos lances que é de R\$ 0,01 (um centavo de real).
- 9.8** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
- 9.9** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 9.10** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço.
- 9.11** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente,

até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos deste Edital, caso em que será declarado vencedor do certame.

- 9.12** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.13** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- I. substituição e apresentação de documentos;
 - II. verificação acentuada por meio eletrônico de informações.
- 9.14** A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10 DO DIREITO AO RECURSO

- 10.1** Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que será imediatamente lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 10.2** As razões e contra-razões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 10.3** O recurso será dirigido ao Prefeito Municipal, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente motivado dos fatos e fundamentos legais em parecer anexo ao recurso.
- 10.4** Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pelo Pregoeiro, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação do Prefeito Municipal.

11 DAS PENALIDADES:

- 11.1** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
- I. Advertência;
 - II. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso na entrega das mercadorias, limitado esta a 30 (trinta) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;
 - III. Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a PREFEITURA DE VÁRZEA DO POÇO-BA, pelo prazo de 01(um) ano;
 - IV. Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a PREFEITURA DE VÁRZEA DO POÇO - BA, pelo prazo de 02(dois) anos;
 - V. As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato;
- 11.2** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.3** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- I. Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
 - II. Apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - III. Retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
 - IV. Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - V. Comportamento inidôneo;
 - VI. Cometimento de fraude fiscal;
 - VII. Fraudar a execução do contrato;
 - VIII. Falhar na execução do contrato.

- 11.4** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 11.5** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 11.6** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1** A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte Dotação:
Unidade: 02.07.01 – 02.08.001
Projeto /Atividade: 2042-2045-20542030 – 2033-2039-2059-2142
Elemento de Despesa: 4.4.9.0.52.00
Fonte de Recurso: 00-02-14-23-29

13 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a firmar as contratações que deles possam advir, nem mesmo nas quantidades estimadas no Termo de Referência, podendo inclusive a administração promover licitação específica para aquisição de um ou mais item, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preço terá a preferência de fornecimento.
- 13.2** A partir da assinatura na Ata de Registro de Preço, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
- 13.3** Homologada a licitação pela autoridade competente, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, item a item, convocará os licitantes vencedores para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinarem a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos nas condições estabelecidas, com validade de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, prorrogará na forma do art. 4º §2º do Decreto nº 3.931/01.
- 13.4** Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preço, o licitante convocado decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, incisos XXII e XXIII da Lei nº 10.520/2002 e o art. 27, do Decreto nº 5.450/2005.
- 13.5** A ata de registro de preço é um documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação pela Prefeitura Municipal de Várzea do Poço ou dos interessados, e destina-se ao registro dos preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A ATA indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital, item a item.
- 13.6** Com a assinatura na Ata de Registro de Preços, a empresa que teve o seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, observado os quantitativos estimados.
- 13.7** Os preços poderão ser reajustados obedecendo a legislação vigente.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticadas por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da Internet.
- 14.2** As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitida pela Internet.
- 14.3** Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e dos último lances verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.
- 14.4** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes.
- 14.5** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).
- 14.6** Fica entendido que o Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer

informação contida em um documento e omitida no outro, será considerada.

- 14.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 14.8** Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos ou propostas relativos ao presente processo licitatório.
- 14.9** Qualquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Durval Gama, 414, ou pelo telefone (74) 3639-2284, no horário compreendido entre as 08 e 12 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 14.10** Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados

15 DO FORO

- 15.1** Fica eleito o foro da Comarca de Várzea do Poço, Estado da Bahia, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

16 ANEXOS DO EDITAL

- 16.1** Integram este EDITAL os seguintes anexos:

- I. Termo de Referência;
- II. Modelo de Credenciamento
- III. Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- IV. Modelo de Declaração de Fato Superveniente impeditivo de Habilitação;
- V. Modelo de Declaração de atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- VI. Modelo de Proposta de Preços;
- VII. Ata de Registro de preço
- VIII. Declaração de Ciência dos termos do Edital.

Várzea do Poço, 15 de janeiro de 2020.

Willyan da Silva Paixão
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades de diversos setores, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a aquisição de Material descrito na planilha do item 2 para manutenção dos serviços públicos, por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP.

2 DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

ITEM	NOME DO EQUIPAMENTO	CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL
01	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	JATO DE BICARBONATO INTEGRADO , CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	1	2.500,00	2.500,00
02	BIOMBO PLUMBÍFERO	TIPO CURVO, ESTRUTURA AÇO OU ALUMINIO	1	6.300,00	6.300,00
03	JATO DE BICARBONATO	CONSOLE , COM ENTRADA DE AR, ÁGUA E RESERVATÓRIO DE BICARBONATO , ACESSÓRIO(S) : 01 PEÇA DE MÃO PARA JATO DE BICARBONATO	1	580,00	580,00
04	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR)	SERINGA TRÍPLICE , PEÇA RETA, CONTRA ÂNGULO, MICRO MOTOR , CANETA DE ROTAÇÃO. TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 COMANDO DA CADEIRA: PEDAL CABECEIRA: ARTICULADA REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE) EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO UNIDADE AUXILIAR : 01 SUGADOR CUBA : PORCELANA/CERÂMICA	01	18.000,00	18.000,00
05	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	01	850,00	850,00
06	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	ISENTO DE ÓLEO , CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS	01	2.200,00	2.200,00
07	MOCHO	ENCOSTO , REGULAGEM DE ALTURA A GAS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO CARBONO	01	550,00	550,00
08	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO - GNATUS	TERMINAIS ATE 3 SERINGA TRÍPLICE	01	1.800,00	1.800,00
09	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS	CONTRA PORTA , CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO , DISCADOR DE EMERGÊNCIA , MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO): AÇO INOXIDÁVEL 304 TEMPERATURA : ENTRE +2º C E + 8ºC, SENSORES INTERNOS, SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/NO BREAK)/SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS , CAPACIDADE/QUANTIDADE : DE 120 A 300 LITROS/2 A 5 GAVETAS OU	01	15.800,00	15.800,00



		PRATELEIRAS			
10	GRUPO GERADOR PORTÁTIL (ATÉ 7 KVA)	POTÊNCIA/TIPO DE COMBUSTÍVEL DE 4,1 A 7 KVA/ DIESEL	01	4.500,00	4.500,00
11	DETECTOR FETAL	TIPO/TECNOLOGIA/DISPLAY PORTÁTIL/DIGITAL/POSSUI	01	1.200,00	1.200,00
12	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS)	CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE/ACESSÓRIOS DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI	1	4.200,00	4.200,00
13	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS)	TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE OU DIMENSÕES FECHADO/ EM AÇO INOX/ ALTURA DE 90CM A 110CM X LARGURA DE 50CM X COMPRIMENTO DE 50 A 70CM	1	3.500,00	3.500,00
14	CARRO DE EMERGÊNCIA	RÉGUA DE TOMADAS COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M TÁBUA DE MASSAGEM POSSUI SUPORTE PARA DESFIBRILADOR POSSUI SUPORTE PARA CILINDRO POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI GAVETAS NO MÍNIMO 3 CONFECÇÃO ESTRUTURA/ GABINETE AÇO / FERRO PINTADO	1	3.650,00	3.650,00
15	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL	FLUXO DE ASPIRAÇÃO DE 31 A 49 LPM SUPORTE COM RODÍZIOS POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA POSSUI FRASCO TERMOPLÁSTICO/VIDRO	1	6.800,00	6.800,00
16	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL	TIPO BIFÁSICO BATERIA/PÁS INTERNAS POSSUI	1	11.050,00	11.050,00
17	ARMÁRIO VITRINE	NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO POSSUI	2	1.600,00	3.200,00
18	NEGATOSCÓPIO	TIPO LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	1	700,00	700,00
19	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES	RODÍZIOS POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D 28 MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA AÇO / FERRO PINTADO MOVIMENTO DE FAWLER MANIVELA GRADES LATERAIS POSSUI CABECEIRA / PESEIRA POSSUI/POSSUI	3	2.100,00	6.300,00
20	POLTRONA HOSPITALAR	DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO / FERRO PINTADO ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN CAPACIDADE ATÉ 120 KG	3	1.250,00	3.750,00
21	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA	COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D 28 RODÍZIOS POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO/MANIVELAS/CABECEIRA E PESEIRA AÇO OU FERRO PINTADO/2 MANIVELAS/POSSUI GRADES LATERAIS POSSUI	2	7.200,00	14.400,00
22	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA	MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR GAVETA POSSUI PORTAS POSSUI RODÍZIOS POSSUI ACESSÓRIO(S) MESA DE REFEIÇÃO	7	1.200,00	8.400,00
23	CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA	MATERIAL DE CONFECÇÃO/ESTRUTURA/CAPACIDADE/COLETOR AÇO/FERRO PINTADO/FIXA/ATÉ 100 KG/COM COLETOR APOIO DO BRAÇO	4	300,00	1.200,00



		POSSUI APOIO PÉS POSSUI			
24	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER)	ESTRUTURA DO LEITO/GRADES LATERAIS/RODÍZIOS AÇO OU FERRO PINTADO/POSSUI/POSSUI COLCHÃO HOSPITALAR MÍNIMO D 28	2	2.300,00	4.600,00
25	BANQUETA PARA PARTO VERTICAL	COMPOSIÇÃO AÇO / ESTOFADO	1	900,00	900,00
26	BANQUETA	MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL REGULAGEM DE ALTURA POSSUI ASSENTO GIRATÓRIO	1	540,00	540,00
27	CAMA PPP	CAMA PPP MANUAL COM APOIO DE PERNAS REMOVÍVEL, APOIO DE COXAS, CALCANHAR E DISPOSITIVO PARA COLETA DE LIQUÍDOS. BASE DIVIDIDA EM NO MÍNIMO 3 SEÇÕES: DORSO, ASSENTO, PERNEIRAS E COMPLEMENTO DA PERNEIRA REMOVÍVEL. COM RODÍZIOS E COM GRADES NA REGIÃO DO DORSO, INJETADAS E COM ACABAMENTO PINTADO EM POLIURETANOS OU SIMILAR. CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DA CAMA.	1	6.500,00	6.500,00
28	BERÇO PARA RECÉM NASCIDO	RODÍZIOS POSSUI CUNA ACRÍLICO ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO PRATELEIRA POSSUI	3	1.200,00	3.600,00
29	POLTRONA HOSPITALAR	DESCANSO PARA OS PÉS INTEGRADO RECLINAÇÃO ACIONAMENTO MANUAL MATERIAL DE CONFECÇÃO ARMAÇÃO BAIXA AÇO / FERRO PINTADO ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN CAPACIDADE ATÉ 120 KG	1	1.250,00	1.250,00
30	CADEIRA DE RODAS ADULTO	MATERIAL DE CONFECÇÃO/APOIO PARA BRAÇOS/APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS AÇO OU FERRO PINTADO/ESCAMOTEÁVEL/REMOVÍVEL/COM ELEVAÇÃO	1	1.100,00	1.100,00
31	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA	MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR GAVETA POSSUI PORTAS POSSUI RODÍZIOS POSSUI ACESSÓRIO(S) MESA DE REFEIÇÃO	3	1.200,00	3.600,00
32	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA	EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS COM NO MÍNIMO DE 22000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS. TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE. IMAGEM TRAPEZOIDAL - POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR. IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES.	1	125.000,00	125.000,00



		<p>IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO. MODO M, MODO POWER DOPPLER. MODO COLOR DOPPLER. MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL. POWER DOPPLER DIRECIONAL. MODO DOPPLER ESPECTRAL. MODO DOPPLER CONTÍNUO. TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL. MODO TRIPLEX. PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS. PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES. TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER. DIVISÃO DE TELA EM NO MÍNIMO 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS. SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS. SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER. PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO. POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO. CINE LOOP E CINE LOOP SAVE. PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS. PÓSPROCESSAMENTO DE IMAGENS. BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS. MONITOR LCD COM NO MÍNIMO 17 POLEGADAS. DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS. FRAME RATE DE PELO MENOS 1.000 FRAMES POR SEGUNDO. TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS, BANDA LARGA. HD INTERNO DE NO MÍNIMO 500 GB. 04 PORTAS USB NO MÍNIMO. MÍNIMO DE 03 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES. PASSÍVEL DE UPGRADE PARA TECNOLOGIA DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS 4D. CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0 (MEDIA STORAGE, VERIFICATION, PRINT, STORAGE, STORAGE/COMMITMENT, WORKLIST, QUERY - RETRIEVE, MPPS (MODALITY PERFORMANCE PROCEDURE STEP), STRUCTURED REPORTING). DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMATO: OU JPEG / AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA. GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE. IMPRESSÃO DIRETA. PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS</p>			
--	--	--	--	--	--

		PELO USUÁRIO. ACOMPANHAR OS SEGUINTE TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ; TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0 MHZ; TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 11 MHZ; TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ. ACESSÓRIOS: IMPRESSORA A LASER COLORIDA, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE			
--	--	--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA

Gerência do Sistema de Registro de Preços – SRP, Prefeitura, visando aquisição de **Material** no âmbito do território nacional, para atender a este setor, desta forma a administração resolve promover o Registro de Preços do objeto supracitado, a fim de manter e melhorar os serviços públicos prestados à população.

4. VIGÊNCIA

O Registro de Preços terá a validade de **06 meses Contados da data da assinatura da ata de registro de preços**. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, esta Administração poderá ou não contratar o objeto deste Pregão

5. COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

5.1. Foi utilizada na composição estimada dos preços por pesquisa na internet e fixados pelo Ministério da Saúde na aprovação da proposta do convênio.

6. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO/ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Para fornecimento dos produtos, a "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente deverá obrigatoriamente conter: data, número do Pregão que gerou a Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, especificação dos produtos solicitadas, fazendo referência ao item da planilha, quantidade, valor unitário e valor total, local de entrega, nome e assinatura do responsável pela Unidade Requisitante.

6.2 As requisições (solicitação de fornecimento) serão encaminhadas de forma eletrônica através de Email, ou ainda podendo ser protocoladas pessoalmente no estabelecimento, ficando a forma de fazer, a critério da administração pública.

6.3 O prazo para a entrega será contado um dia útil após a entrega da requisição/autorização de fornecimento, e nos casos do envio ser feito por email, o prazo conta um dia útil após o envio do email, não cabendo alegação do licitante em informar que não viu, ou que não recebeu o email. A critério da administração pública, está poderá fazer uso de telefone para avisar ao licitante sobre o email enviado.

6.4. – A entrega do objeto licitado se dará em até 20 dias corridos, contados da data de emissão de Ordem de Fornecimento e ocorrerá em local determinado pela Prefeitura, sem gerar nenhum custo para a contratante.

7. OS PRAZOS e GARANTIAS:

7.1 Responsabilizar-se por danos causados à administração, decorrentes da utilização de produtos de baixa qualidade fornecidos pela Licitante Vencedora;

7.2 É de responsabilidade da licitante vencedora, Fornecer o material de primeira qualidade, em perfeita ordem e de acordo com as normas técnicas dos órgãos competentes de fiscalização. Observando a legislação vigente de segurança;

7.3 A detentora da Ata se responsabilizará pela reposição de qualquer peça/acessório defeituoso, assim que confirmada a procedência da reclamação.

8. LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS

Ao Responsável Pelo Setor desta Prefeitura, nas dependências do setor requisitante, no prazo estipulado neste Termo de Referência para a entrega dos referidos materiais, como se vê no item 6 deste TR;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas quanto à aquisição destes materiais poderão ser tiradas através do telefone (74) 3639 - 2284, ou na Prefeitura Municipal no horário de 08 às 13h.

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Várzea do Poço - Bahia, na modalidade de Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, CNPJ nº _____, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data _____

Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa

Nome do dirigente da empresa

Obs.:

1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 20XX

(nome e identidade do representante legal)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 20XX.

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 20XX.

.....
 Nome do representante legal da empresa

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição	Marca/Modelo	Und	Qtde.	Valor

EMPRESA, CNPJ, TELFONE, ENDEREÇO, VALIDADE DA PROPOSTA

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de -----, de um lado o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DO POÇO**, CNPJ 13.913.389/0001-08, com sede na Rua Durval Gama, 414, centro de Várzea do Poço – Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Manoel Carneiro Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 521.159.685-42, portador da carteira de identidade nº 0602657792, residente e domiciliado na Rua Durval Gama nº 353, Centro de Várzea do Poço-Ba, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do Processo Administrativo gerou o PREGÃO PRESENCIAL Nº PP01/2020**, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 046, de 20 de setembro de 2010, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. OBJETO

- 1.1 O presente por objetivando aquisição de Material odontológico e/ou hospitalar (biombo, cadeira odontológica, compressor odontológico, mocho, autoclave, etc.).

2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 2.1 A (s) empresa (s) vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente licitação em local determinado pelo setor requisitante, onde no ato da requisição fará constar endereço completo.
- 2.2 A entrega do objeto licitado se dará em até 15 (dez) dias corridos, contados da data de emissão de Ordem de Fornecimento.
- 2.3 O objeto deverá ser entregue na seda da Prefeitura ainda com sua quilometragem marcada em zero.
- 2.4 O pagamento do objeto licitado se dará de acordo com o descrito na proposta de preço em anexo e acontecerá em até 05 dias corridos da entrega dos veículos zero km.
- 2.5 Ocorrendo **rejeição** dos produtos, o Contratado deverá substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data em que for comunicado da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.
- 2.6 Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da Lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.
- 2.7 Não haverá reajuste de preço sob hipótese alguma.

3. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

3.1 As despesas decorrentes desta ata correrão por conta das dotações fixadas na Lei Orçamentária Anual

4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *06 meses*, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 5.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1 por razão de interesse público; ou
- 5.9.2 a pedido do fornecedor.

6 DAS PENALIDADES

- 6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7 CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8. DO REGISTRO DOS FORNECEDORES E PREÇOS UNITÁRIOS

- 8.1 Ficam os fornecedores e os preços unitários registrados conforme abaixo.
- 8.2 **DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor 1

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Várzea do Poço-----

MUNICIPIO DE VÁRZEA DO POÇO

Fornecedor

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA, para fins de direito,
que leu atentamente o presente Edital e está Ciente do Cumprimento de todas as condições nele estabelecidas, em especial no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos e/ou serviços aqui licitados (Item 6 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital), não cabendo qualquer tipo alegação posterior quanto estas condições. Ciente ainda que na hipótese de descumprimento serão aplicadas as sanções estabelecidas por Lei. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ DE 20xx.

.....
Nome do representante legal da empresa